



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2013, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL, DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI – REPRESENTANTE DA FETAGRI; DRA. CRISTINA MAGRIN MADALENA, REPRESENTANTE DA PROCUDADORIA GERAL DO ESTADO; DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE, REPRESENTANTE DO INCRA E DO DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PUBLICA; AUSENCIA JUSTIFICADA DOS DRS. LEONARDO DE OLIVEIRA SIROTHEAU, REPRESENTANTE DA AGU; DR. SERGIO MARTINS, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (SDDH); OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL. OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA;**

**PAUTA:** 1- Minuta do Regimento Interno da CPMEAQLG; 2-Resposta da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, acerca da criação de um Banco de Dados com as matrículas canceladas e requalificadas no Estado do Pará; 3- Resposta da AGU ao pedido formulado na última reunião da Comissão sobre a possibilidade de reunir em Belém, com alguém que está acompanhando a tramitação dos MS; 4 – O que ocorrer.

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão: Após a leitura da pauta foi dada a palavra aos representantes que assim se manifestaram: **ITEM I:** Segundo a informação da representante da PGE, Dra. Cristina Magrin, o regimento interno da CPMEAQLG foi amplamente discutido, debatido e aprovado em 30 de março de 2012. Entretanto, não se localizou a cópia do documento elaborado naquela data e a Secretária da Comissão à época, foi exonerado TJE, razão pelo qual a atual Secretária ficará encarregada de fazer busca da ATA referenciada que deliberou sobre o regimento interno da CPMEAQLG; **ITEM II:** A Secretária informou que Des. Ronaldo Valle, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, respondeu, por meio do Of. nº 166/2013-DA/CJRMB, de 20-04-2012, ao Of. nº 05/2012-CPMEAQLG, no qual se sugeria que a Comissão tivesse acesso ao Sistema Estadual de Informações de Registros de Imóveis, bem como fosse informada em relação às matrículas canceladas e requalificadas. O



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

Corregedor afirmou que as informações solicitadas eram públicas e não seria necessário ter senha de acesso ao Sistema. Informou, também, que tinha remetido cópia do expediente para a Secretaria de Informática do Tribunal para estudar a viabilidade de criação de um banco de dados para armazenar estas informações. Considerando que a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior não tinha respondido ao Ofício da Comissão, foi proposta uma reunião informal com o Dr. Torquato, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Interior, com o intuito de esclarecer a implementação do Provimento Conjunto nº 10/2012CJCI/CJRMB e a importância da implementação da digitalização de todos os Cartórios do Interior; O Dr. Girolamo, informou aos presentes, da sua ida com esta Secretária da Comissão, informalmente, até à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, com o objetivo de esclarecer sobre a implementação do Provimento Conjunto nº 10/2012CJCI/CJRMB, haja vista que existem municípios que integram a região metropolitana, como Santa Isabel e Castanhal, que possuem possivelmente matrículas canceladas. Informou ainda, que a conversa com o Dr. Silvio, Juiz Corregedor da Região Metropolitana, foi positiva e que este garantiu que iria remeter para todos os Cartórios a solicitação de informações para poder responder à Comissão; **ITEM III:** Prejudicado, haja vista a ausência justificada do representante da AGU, cuja discussão ficará para a pauta da próxima reunião; **ITEM IV:** Considerando o disposto no Art. 1º do Provimento Conjunto nº 10 da CJCI-CJRMB, de 17.12.2012, que determina que as matrículas e registros cancelados administrativamente, de acordo com a decisão da Corregedoria Geral do Conselho Nacional de Justiça, no bojo do Pedido de Providências n. 0001943-67.2009.2.00.0000, anteriormente bloqueados segundo o Provimento n.º 013/2006, da CJCI/TJE/PA, devem ser obrigatoriamente informados pelo Cartório de Registro de Imóvel correspondente às Corregedorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado e da Região Metropolitana de Belém e aos Juizes da Varas Agrárias competentes, a Comissão sugeriu seja remetido ofício para os(as) excelentíssimos(as) juizes(as) das Varas Agrárias solicitando que informem quais Cartórios lhes remeteram informações, quantos e quais registros foram cancelados e requalificados. Todos concordaram com a decisão. O Dr. Girolamo, da FETAGRI, informou aos presentes que o CNJ, criou um grupo de trabalho



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

objetivando a modernização dos Cartórios de Registro de Imóveis, e irá implantar um sistema de registro eletrônico (banco de dados). Ver Portaria 46, de 22.03.2013/CNJ. Informou ainda que além do **Sistema de Registro Eletrônico - S-REI**, do CNJ, já existem outros bancos de dados como o SIGEO e o Sistema Estadual de Informações de Registros de Imóveis, ambos do TJE; o Sistema de Tributação da Terra – STT (da Receita Federal), o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR (INCRA), SIGLO (INCRA e ITERPA) e o SIG Amazônia (do Terra Legal). A FUNAI, o ICMBio e a SEMA/PA, também têm seus sistemas específicos. Esclareceu ainda que estes sistemas e bancos de dados atendem a finalidades diferentes daí a preocupação de ser criado um banco de dados com objetivos comuns que unificasse as informações disponíveis. A Procuradoria do Estado informou aos presentes que ingressou com Mandado de Segurança em tramite no STF e que juntou nestes, cópia do provimento de requalificação dos mesmos; O representante da FETAGRI, informou que anos atrás, houve uma resposta do Senado Federal que tratava sobre as autorizações para a emissão de títulos acima dos limites constitucionais, concedidas no Estado do Pará e que não foi encontrado nos arquivos da Ouvidoria até o momento, razão pelo qual a Comissão deliberou que fosse novamente remetido um Ofício para aquela Casa solicitando cópia das autorizações expedidas. **DELIBERAÇÕES:** 1- BUSCA NOS ARQUIVOS DA OUVIDORIA AGRARIA, DA ATA REALIZADA NO DIA 12/03/2012, QUE DELIBEROU SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CPMEAQLG; 2- REUNIÃO INFORMAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO, COM O JUIZ AUXILIAR DA COREGEDORIA DO INTERIOR – DR. TORQUATO ALENCAR PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10/2012 CJCI/CJRMB; 3- OFICIARAOS JUÍZES DAS VARAS AGRÁRIAS COMPETENTES, SOLICITANDO QUE INFORMEM QUAIS CARTÓRIOS LHES REMETERAM INFORMAÇÕES E QUANTOS E QUAIS REGISTROS FORAM CANCELADOS E REQUALIFICADOS, CONFORME O ART. 1º DO PROVIMENTO, BEM COMO SE OS CRIs INORMARAM EM RELAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES POSTAIS (AR) REMETIDAS AOS TITULARES DOS REGISTROS CANCELADOS; 4-OFCIAR AO SENADO FEDERAL, PARA QUE REMETA A ESSA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

objetivando a modernização dos Cartórios de Registro de Imóveis, e irá implantar um sistema de registro eletrônico (banco de dados). Ver Portaria 46, de 22.03.2013/CNJ. Informou ainda que além do **Sistema de Registro Eletrônico - S-REI**, do CNJ, já existem outros bancos de dados como o SIGEO e o Sistema Estadual de Informações de Registros de Imóveis, ambos do TJE; o Sistema de Tributação da Terra – STT (da Receita Federal), o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR (INCRA), SIGLO (INCRA e ITERPA) e o SIG Amazônia (do Terra Legal). A FUNAI, o ICMBio e a SEMA/PA, também têm seus sistemas específicos. Esclareceu ainda que estes sistemas e bancos de dados atendem a finalidades diferentes daí a preocupação de ser criado um banco de dados com objetivos comuns que unificasse as informações disponíveis. A Procuradoria do Estado informou aos presentes que ingressou com Mandado de Segurança em tramite no STF e que juntou nestes, cópia do provimento de requalificação dos mesmos; O representante da FETAGRI, informou que anos atrás, houve uma resposta do Senado Federal que tratava sobre as autorizações para a emissão de títulos acima dos limites constitucionais, concedidas no Estado do Pará e que não foi encontrado nos arquivos da Ouvidoria até o momento, razão pelo qual a Comissão deliberou que fosse novamente remetido um Ofício para aquela Casa solicitando cópia das autorizações expedidas. **DELIBERAÇÕES:** 1- BUSCA NOS ARQUIVOS DA OUVIDORIA AGRARIA, DA ATA REALIZADA NO DIA 12/03/2012, QUE DELIBEROU SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CPMEAQLG; 2- REUNIÃO INFORMAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO, COM O JUIZ AUXILIAR DA COREGEDORIA DO INTERIOR – DR. TORQUATO ALENCAR PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10/2012 CJCI/CJRMB; 3- OFICIARAOS JUÍZES DAS VARAS AGRÁRIAS COMPETENTES, SOLICITANDO QUE INFORMEM QUAIS CARTÓRIOS LHES REMETERAM INFORMAÇÕES E QUANTOS E QUAIS REGISTROS FORAM CANCELADOS E REQUALIFICADOS, CONFORME O ART. 1º DO PROVIMENTO, BEM COMO SE OS CRIs INORMARAM EM RELAÇÃO ÀS NOTIFICAÇÕES POSTAIS (AR) REMETIDAS AOS TITULARES DOS REGISTROS CANCELADOS; 4-OFICIAR AO SENADO FEDERAL, PARA QUE REMETA A ESSA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM

Av. Almirante Barroso, 2380, Marco, CEP 66.093-034 - Telefone: (91) 31311600

COMISSÃO UMA NOVA PESQUISA SOBRE AS AUTORIZAÇÕES DE TITULAÇÃO ACIME DOS LIMITES COSNTITUIONAIS CONCEDIDAS. Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, Maria Adelaide Cardoso Trindade, Analista Judiciário, servindo como Secretaria da Comissão, digitei e conferi.

DES. OTÁVIO MARCELINO MACIEL

OUVIDOR AGRÁRIO DO TJPA

